



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.392, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 17 Saneamento <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 15 Infraestrutura em Saneamento Básico <b>Projeto:</b> 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2022      R\$ 704.730,44  <b>Valor Total:</b> R\$ 704.730,44 (setecentos e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)  <b>Meta:</b> Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 17 Saneamento <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 15 Infraestrutura em Saneamento Básico <b>Projeto:</b> 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova <b>Produto:</b> Unidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Exercício:** 2022      R\$ 704.730,44

**Valor Total:** R\$ 704.730,44 (setecentos e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

**Meta:** Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 704.730,44 (setecentos e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 704.730,44

**Total da Suplementação**

**R\$ 704.730,44**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.392/2022

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.



**IRINEU MARGOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.392, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 232.122,97 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660	Material de Consumo R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.2.058.02.0660	Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660	Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660	Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.2.060.02.0660	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 51.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660	Diárias Civil R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.2.061.02.0660	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660	Diárias Civil R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660	Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660	Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 56.122,97

**Total suplementação R\$ 232.122,97**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.392/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660	232.122,97	0,00	232.122,97	0,00	232.122,97

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.393, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos Função: 17 Saneamento